Aprovado em 1ª Discussão e votação
por unanimidade em 10/07/17
Airton Marcelo Barth
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão e votação
por unanimidade em 17/07/17
Airton Marcelo Barth
Presidente

Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

01.566.281/0001-07

Câmara Municipal
de Capanema

Rua Padre Cirilo, 274 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2017.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1001.2-092 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CONTA/ELEMENTO: 2011 – 33.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R$ 51.000,00 (recurso por superávit financeiro)

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

Amérieo Bellé
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
126-2017	30/06/2017	

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR

APROVADO
Em 17/07/17
Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 19/2017.

Excelentíssimos Senhores Membros
da Câmara Municipal Legislativa
de Capanema - PR.

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, temos a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 19/2017, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

O Projeto de Lei em questão visa autorizar o Poder Executivo a proceder o pagamento de débitos devidos ao Hospital Sudoeste Ltda, referente a 15 dias prestação de serviços no mês de maio/2017, por meio de indenização administrativa, que por razões adversas não foi aditivado ou realizada nova contratação, como pode ser observado no Parecer Jurídico nº 190/2017, anexo.

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma que se encontra redigido.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal